

EDITAL N.º 039/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (inscrição, seleção e matrícula)
PARA ALUNO REGULAR COM INGRESSO EM 2016 NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – PPGAV,
CEART, UDESC

<http://ppgav.ceart.udesc.br/ppgav.htm>

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC faz saber aos interessados que, no período de **15 de fevereiro de 2016 a 08 de abril de 2016**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais – PPGAV: Mestrado (12ª turma) e Doutorado (4ª turma), com início em 2016 - 2º semestre.

1 – PERFIL DO PROGRAMA:

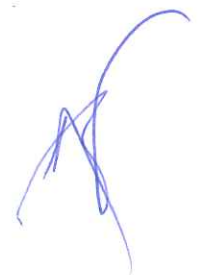
O PPGAV, Área de Concentração Artes Visuais, estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

Processos Artísticos Contemporâneos – Contempla pesquisas ligadas a diferentes modos e meios artísticos articulando a prática processual e de experimentação com a reflexão crítica e teórica.

Professores Integrantes da Linha: Profa. Dra. Célia Maria Antonacci Ramos - Doutora em Comunicação e Semiótica, PUC/SP; Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf, Doutora em Artes Visuais UFRGS; Profa. Marta Martins – Doutora em Literatura – UFSC Profa. Dra. Nara Beatriz Milioli Tutida - Doutora em Artes Visuais, USP; Profa. Dra. Regina Melim Cunha - Doutora em Comunicação e Semiótica, PUC/SP.

Orientadores do Mestrado:

Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf
Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins
Profa. Dra. Nara Beatriz Milioli Tutida
Profa. Dra. Regina Melim Cunha



Orientadores do Doutorado:

Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf

Profa. Dra. Nara Beatriz Milioli Tutida

Profa. Dra. Regina Melim Cunha

b) Teoria e História das Artes Visuais – Contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas e que envolvem uma articulação no tempo-espaço. Reconhecendo a distância entre aquilo que um dia foi vivido e percebido e aquilo que se pode considerar como injunções e desdobramentos, assimilações e ressignificações, enfatiza um pensamento conceitual e metodologicamente atento ao objeto e aos sentidos que é possível alcançar.

Professores Integrantes da Linha: Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant'Anna – Doutor em Artes, Universidad Complutense de Madrid; Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem - Doutora em História Social, USP e Doutora em Literatura, UFSC; Profa. Dra. Sandra Makowiecky - Doutora em Ciências Humanas – Programa Interdisciplinar, UFSC.

Orientadores do Mestrado:

Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant'Anna

Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem

Profa. Dra. Sandra Makowiecky

Orientadores do Doutorado:

Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant'Anna

Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem

Profa. Dra. Sandra Makowiecky

c) Ensino das Artes Visuais – Contempla pesquisas sobre os diversos contextos do Ensino das Artes Visuais, considerando seus aspectos comunicacionais, inteligíveis e sensíveis, estéticos e artísticos. As investigações abrangem os processos formais e não formais de ensino, destacando-se as ações inclusivas, o desenho infantil ou para a criança, a formação do educador, a estética do cotidiano, a educação alternativa ou em espaços alternativos, bem como, a educação voltada para as novas mídias e a arte criada a partir desses recursos.

Professores Integrantes da Linha: Profa. Dra. Elaine Schmidlin – Doutora em Educação,



UFSC; Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira – Doutora em Artes Visuais, USP; Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Doutora em Engenharia de Produção (Mídia e Conhecimento), UFSC; Profa. Dra. Maria Lúcia Batezat Duarte - Doutora em Artes, ECA/USP; Profa. Dra. Profa. Dra. Sandra Regina Ramalho e Oliveira - Doutora em Comunicação e Semiótica, PUC/SP.

Orientadores do Mestrado:

Profa. Dra. Elaine Schmidlin

Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Orientadores do Doutorado:

Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

2 – VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

2.1. Para o Mestrado serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas e para o Doutorado serão oferecidas até 15 (quinze) vagas.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (para o Mestrado) e portadores de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);
- b) Portadores de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e os diplomas de Mestrado (para o Doutorado) emitidos por IES estrangeira deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);
- c) Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado), devendo apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado.

2.3. Todos os candidatos serão submetidos a Processo de Seleção único, regulamentado por este Edital.

2.4. A Coordenação do PPGAV reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, bem como respeitará a capacidade de orientação em cada linha de pesquisa.

2.5. Além das vagas oferecidas no subitem 2.1, serão oferecidas vagas complementares:

- 02 vagas para o curso de Mestrado e 02 vagas para o curso de Doutorado para candidatos estrangeiros aprovados no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu País de origem;

- 02 vagas para o curso de Mestrado e 02 vagas para o curso de Doutorado para alunos residentes nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões. Estas vagas seguem os princípios de solidariedade propostos nos processos de qualificação e formação acadêmica da CAPES. Neste caso, o candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos exigidos:

cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá estar acompanhado de declaração do proprietário na qual alega que o candidato reside no endereço informado. Este item é obrigatório para ambos os casos;

cópia de frente e verso do diploma de Graduação ou de Mestrado, que comprove a situação de aluno oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o candidato poderá apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso ou documento que demonstre que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas;

atestado ou declaração da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas no período de **15 de fevereiro de 2016 a 08 de abril de 2016**, de segunda a quinta-feira, das 14h00 às 18h30, exceto feriados;

b) O local para as inscrições será a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do



CEART/UDESC, piso térreo, sala 82 - situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, telefone 48 3321 8378;

c) As inscrições poderão ser feitas também por correio via SEDEX (Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos); neste caso, devem ser postadas até o último dia do período de inscrição, a saber, 08 de abril de 2016 e endereçada à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do CEART/UDESC, piso térreo, sala 82 -, endereço constante da alínea b do item 3.1.

3.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do Programa (<http://www.ppgav.ceart.udesc.br/ppgav.htm>), contendo obrigatoriamente os dados pessoais; a formação acadêmica e experiência em pesquisa; a indicação da linha de pesquisa em que se inscreveu;

b) Cópia autenticada de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado), observando, em ambos os casos, o disposto no subitem 2.2 deste Edital; ou cópia do certificado de conclusão do curso ou documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado, com a data de colação de grau ou defesa especificada;

c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado). O candidato concluinte de Graduação ou de Mestrado deverá apresentar cópia do histórico escolar com os registros até o semestre em questão;

d) Cópia da Carteira de Identidade (RG ou RNE/CIE) e cópia do CPF, exceto para os candidatos estrangeiros sem visto de permanência:

- que deverão apresentar cópia do passaporte. Neste caso, no dia da realização da prova escrita, o candidato será obrigado a apresentar o visto temporário que autoriza a sua estada no país;

- ou que deverão apresentar cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.

- e) Certidão de quitação da justiça eleitoral (acessar o site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_blank.htm), exceto para os candidatos estrangeiros;
- f) Currículo Lattes, impresso a partir da Plataforma Lattes, (<http://lattes.cnpq.br> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar), com as devidas comprovações;
- g) Ensaios Monográficos (publicados ou não) a exemplo de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Monografia de Pós Graduação *Latu Sensu*, Dissertação de Mestrado, artigos, etc;
- h) Portfólio (**impresso**) para a Linha de Pesquisa Processos Artísticos Contemporâneos e opcional para as demais Linhas de Pesquisa. Para produção sonora e/ou audiovisual é necessário anexar CD-Room e/ouDVD e/ou link;
- i) Projeto de Pesquisa preenchido e impresso (roteiro disponível em <http://ppgav.ceart.udesc.br/ppgav.htm>);
- j) Certificado de proficiência em leitura:
- Para candidatos portadores de diplomas em IES nacionais: apresentação do certificado de proficiência em leitura em uma língua estrangeira (para o Mestrado), e em pelo menos duas línguas estrangeiras (para o Doutorado). Para o PPGAV, considera-se língua estrangeira: inglês, francês, italiano, espanhol ou alemão, ou outra língua que esteja estreitamente relacionada com o projeto de pesquisa proposto. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo para entrega deste certificado **até o final do segundo semestre letivo (2017/1)**.
 - Para candidatos estrangeiros: apresentação do certificado de proficiência da língua portuguesa emitido por Instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Os eventuais candidatos estrangeiros aprovados que não dispuserem deste certificado deverão realizar, durante o primeiro ano do curso, o exame de proficiência em língua portuguesa apresentando certificado emitido por Instituição oficial do Brasil.

3.3. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, que **comprovem leitura e compreensão de texto**, emitidos a partir do ano de 2014:



- Exame de Proficiência em Leitura realizado por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) de Ensino Superior (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano).
- Certificado emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior.
- (alemão) certificado do Instituto Goethe.
- (espanhol) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira, emitido pelo Instituto Cervantes;
- (francês) certificado da Aliança Francesa, ou diploma DALF ou DELF.
- (inglês) certificados e pontuação do TOEFL ou IELTS ou certificado emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior.
- (italiano) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura.

3.4. Os candidatos ao Doutorado poderão aproveitar a proficiência do Mestrado através de documento oficial emitido pela IES onde realizou o curso, validando assim uma das línguas.

3.5. Serão também aceitos diplomas de bacharelado ou licenciatura com habilitação em línguas estrangeiras emitidos pelos Cursos de Letras de IES públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares.

3.6. Os candidatos portadores de diplomas estrangeiros, além dos documentos exigidos no item 3.4, deverão apresentar:

- Cópia autenticada da versão original do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado) com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);

- Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular).

3.6.1. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.

3.6.2. Àqueles que não dispuserem no ato da matrícula da tradução dos diplomas e históricos escolares deverão apresentar estes documentos, durante o primeiro semestre do curso, sob pena de serem desligados do Programa, perdendo a respectiva vaga.

4. ETAPAS:



O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

ETAPA I – ELIMINATÓRIA:

- a) Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2;
- b) Divulgação do deferimento das inscrições.

ETAPA II – ELIMINATÓRIA:

a) Prova Escrita - Nesta, será verificada a capacidade de sistematização do conhecimento, articulação de ideias, domínio dos conteúdos, compreensão e síntese da questão, correção de linguagem, clareza de expressão e consistência dos argumentos de acordo com a bibliografia mencionada no presente Edital, referente ao conteúdo dos títulos específicos da linha de pesquisa escolhida. A duração máxima dessa prova é de 4h (quatro horas), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e eliminatória quando abaixo de 7, nota mínima exigida nesta etapa.

ETAPA III – ELIMINATÓRIA:

OBS: independente da linha de pesquisa, só estarão aptos a realizar a etapa III os candidatos que entregarem a documentação descrita do subitem 3.3 (ver subitem 3.1, alínea d)

- a) Análise do Currículo, Avaliação do Projeto de Pesquisa e Portfólio e/ou Ensaios Monográficos apresentados, atribuídos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
 - b) Divulgação das notas com média da Análise do Curriculum Vitae, Avaliação do Projeto de Pesquisa e Portfólio e/ou Ensaios Monográficos apresentados;
 - c) Divulgação dos selecionados para a Etapa IV.
- A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete).

ETAPA IV – ELIMINATÓRIA:

- a) Prova oral, que consiste em uma arguição, atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), na qual será analisado o perfil acadêmico do candidato, levando em conta seu Curriculum Vitae, o Projeto de Pesquisa apresentado e seu Portfólio e/ou Ensaios Monográficos;
 - b) Divulgação da nota da prova oral.
 - c) Publicação da classificação dos candidatos aprovados.
- A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete).

5. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA II - PROVA ORAL

A Etapa II - Prova Oral será realizada na sede do PPGAV, Centro de Artes, Bloco de Artes Visuais, situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, telefone 48 3321 8315, conforme data e horário indicados no Item 9.

5.1. Todos os candidatos deverão realizar a prova na sede do PPGAV, conforme edital.

6. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas do processo de Seleção;
- 6.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- 6.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias

finais; sendo que a nota final consiste de média simples das notas de todas as etapas.

6.4. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: maior nota na Etapa I; maior nota Etapa II. Persistindo empate, o critério é pela maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Do resultado do Processo de Seleção cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado (protocolado ou postado) até 48 horas após a divulgação do resultado final de cada Etapa.

7.2. O resultado do Processo de Seleção será homologado pela Coordenação do PPGAV, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8. MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGAV e a disponibilidade de orientadores.

8.2. O período para matrícula iniciará em 25 de julho de 2016, conforme calendário acadêmico, no horário das **14h00 às 18h30**, na Secretaria Acadêmica de Pós Graduação, Centro de Artes, piso térreo, sala 82, situada na Av. Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88035-901, Telefone: 48 3321 8378.

8.3. Independentemente da documentação solicitada para inscrição, os candidatos deverão apresentar, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- **os candidatos portadores de diplomas estrangeiros** deverão observar o disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 deste Edital;

- o último prazo para a apresentação do certificado de conclusão do curso superior ou comprovante de conclusão do mestrado para candidatos aprovados neste processo de seleção que sejam concluintes da graduação ou do mestrado em 2016/1 será a data da matrícula.

- **no caso de candidato estrangeiro sem visto de permanência no Brasil, no ato da matrícula**, este deverá apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original, e a cópia do CPF.

Em caso de desistência da matrícula, outros candidatos aprovados serão chamados em ordem decrescente de classificação.

9. CRONOGRAMA – Ressalta-se que o cronograma não dispensa a leitura do Edital.



INSCRIÇÕES		Data: de 15 de fevereiro de 2016 a 08 de abril de 2016 Horário: de segunda a quinta-feira, das 14h00 à 18h30, exceto feriados Local:(envelope fechado) enviado pelo correio o entregue no protocolo da Reitoria.
ETAPA I	DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Data: 15/04/2016 Horário: a partir das 16h00 Local: Site* do PPGAV
ETAPA II	PROVA ESCRITA	Data: 29 de abril de 2016– Mestrado 29 de abril de 2016 – Doutorado Horário: das 14h às 18h Local: Os candidatos deverão se informar sobre local da prova no site* do PPGAV
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DOS SELECIONADOS PARA A ETAPA III	Data: 16 de maio de 2016 Horário: a partir das 16h00 Local: Site* do PPGAV
ETAPA III	ENVIO DO CURRÍCULO, PROJETO DE PESQUISA E PORTFÓLIO E/OU ENSAIOS MONOGRÁFICOS	Data: 17 de maio de 2016 – 25 de maio de 2016 Local: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART/UEDESC Horário: das 13 às 18h Os candidatos poderão também enviar os documentos da 3ª etapa por correio, via SEDEX, considerando dia 25 de maio, como última data da postagem.
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA III	Data: 13 de junho de 2016 Horário: a partir das 16h Local: Site* do PPGAV
ETAPA IV	PROVA ORAL	Data: 20 a 24 de junho de 2016 Horários: a serem definidos (manhã, tarde ou noite) Local: Os candidatos deverão informar-se sobre o local da prova oral no site* do PPGAV.
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		Data: 01 de julho de 2016 Horário: a partir das 16h Local: Site* do PPGAV
MATRÍCULA		Data: de 25 de julho a 05 de agosto de 2016 Horário: 14h00 às 18h30 Local: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART/UEDESC

(*site do PPGAV: <http://ppgav.ceart.udesc.br/ppgav.htm>)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

10.2. Esse processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados no segundo semestre de 2016.

10.3. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART/UDESC, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão reciclados.

10.4. A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, cópia de qualquer natureza ou omissão de fonte, será instaurado processo administrativo visando à apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do candidato ou matrícula do aluno, não importando a fase em que ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.

10.6. O site do PPGAV (<http://ppgav.ceart.udesc.br/ppgav.htm>) será a principal fonte de consulta aos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

10.7. A indicação de orientador (1ª e 2ª opção) por parte do candidato torna-se mais um elemento de análise para seleção de candidatos; a decisão final de designação de orientadores cabe ao programa, em seu colegiado e de acordo com o processo seletivo, bem como em obediência ao edital.

10.8. Endereço para correspondência e informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE ARTES - CEART
SECRETARIA ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO, piso térreo, sala 82



Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi
88.035-001 - Florianópolis, SC
Telefone: 48 3321 8378
e-mail: secepg.ceart@udesc.br

10.9. Endereço para informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE ARTES - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi

88.035-001 - Florianópolis, SC

Telefone: 48 3321 8315

e-mail: ppgav.ceart@udesc.br

Atendimento externo: de segunda a quinta-feira, das 14:00 às 18:30.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2015.



Profa. Dra. Gabriela Botelho Mager
Diretora Geral do CEART

APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR

FOTO

Venho a esta Universidade, por meio deste, solicitar inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), na condição de aluno regular do curso de

() Mestrado em Artes Visuais () Doutorado em Artes Visuais

De acordo com o Item 2.4 do Edital:

() RESERVA DE VAGA residentes nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões.

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
Endereço completo:		Bairro:
CEP:	Município:	Estado:
RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
CPF:		
Email:		
Data de nascimento:	Município:	Estado:
Fones:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA

Participou de projetos de pesquisa? Em caso afirmativo mencione o(s) título(s) do(s) projeto(s) e orientador(es) e período de pesquisa.

Já cursou Pós-Graduação. Em caso afirmativo mencione o curso, ano, o título do trabalho de

conclusão e orientador.

PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Indicação de dois possíveis orientadores (professores do corpo docente permanente do Programa) justificando a escolha. Os professores escolhidos devem ser da mesma Linha de Pesquisa que você optou. (ITEM OBRIGATÓRIO):

1-

2-

Linha de Pesquisa:

- Ensino das Artes Visuais
- Processos Artísticos Contemporâneos
- Teoria e História das Artes Visuais

Quais são seus objetivos com a realização do curso de Mestrado/Doutorado?

Disponibilidade para as atividades do Programa: _____ horas/semanais

Ocupação atual:

Data: ___/___/___ .

Assinatura:

APÊNDICE B



ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Resumo do Projeto:(Escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada. No máximo 250 palavras significativas).

Palavras-chave:(Constantes no Título e/ou Resumo)

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Formulação do Problema:(Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado).

Justificativa:(Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios do resultado da pesquisa).

Revisão Bibliográfica:(Apresentar o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema).

Objetivos: (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. Devem-se evitar objetivos remotos, ainda que consequentes da execução do projeto).

Metodologia a ser utilizada: (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados).

Cronograma:(Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa).

Bibliografia:(Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas, etc. Devem-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT)

APÊNDICE C

Bibliografia Básica para Prova Escrita:

Linha de Pesquisa: Ensino das Artes Visuais

EAGLETON, Terry. **Depois da teoria: um olhar sobre os Estudos Culturais e o pós-modernismo**. Trad.: Maria Lucia Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

PEREIRA, Marcos Villela. **Estética da professoralidade: um estudo crítico sobre a formação do professor**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013.

RANCIÈRE, Jacques. **O mestre ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

VIGOTSKI, Lev. S. **Imaginação e criação na infância: ensaio psicológico**. Apresentação e comentários de Ana Luiza Smolka. Tradução de Zoia Prestes. São Paulo: Ática, 2009.

Linha de Pesquisa: Processos Artísticos Contemporâneos

AIRA, Cesar. **Manual dos procedimentos**. Curitiba: Letra e Arte, 2007.

BERENSTEIN, Paola. **Elogio aos errantes**. Salvador: Edufba, 2014.

Linha de Pesquisa: Teoria e História da Arte

MAMMI, Lorenzo. **O que resta: arte e crítica de arte**. São Paulo: Cia das Letras, 2012, parte I, capítulos 1 a 4.

AGAMBEN, Giorgio. **O homem sem conteúdo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. Capítulos VII a X.

